



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.569, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade de Jacaré-Mirim, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Quadra de Esportes da Comunidade de Jacaré-Mirim de **Adriano Pegado de Moraes (Boneco)**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

  
**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MICAEL MOREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE MAIO DE 2016

Nº 080

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.569, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade de Jacaré-Mirim, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra de Esportes da Comunidade de Jacaré-Mirim de Adriano Pegado de Moraes (Boneco).  
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

### LEI 1.570, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Institui o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial deste município, o dia 04 de outubro como o "DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS".

Parágrafo Único. Nessa data serão realizadas atividades pelas entidades representativas, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, com o objetivo da divulgação e promoção do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

Art. 2º. Esta data passa a integrar o calendário de eventos do Município.  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

### LEI 1.571, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Creche no bairro de Jardim Lola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Creche, localizada na Rua Carlos com a Rua Aurora (ao lado da Escola Estadual Padre Bienzinger), de Professora Aída dos Santos Conceição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO  
Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura

### LEI 1.572, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Denomina a Unidade de Saúde da Comunidade de Santa Terezinha no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde localizada na Comunidade de Santa Terezinha como IRMÃ AMÁLIA CARLOS DE MORAIS.  
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde

### LEI 1.573, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde II da Comunidade de Jardim Lola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde II da Comunidade de Jardim Lola de RAIMUNDO ALEXANDRE DE MORAIS (SARGENTO ALEXANDRE).  
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretária Municipal de Saúde